



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Republicação do Decreto Nº 16 de 17 de Junho de 2020** - Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 549.150,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 04 - CENTRO
CNPJ: 14.232.086/0001-92 - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 16 DE 17 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 549.150,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e
cento e cinquenta reais).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 549.150,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2110 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP. SERV. PUBLICO

1.072 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES INFANTIS

4.4.90.51.01 / 44 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

	549.150,00
Total por Ação:	549.150,00
Total por Unidade Orçamentária:	549.150,00
Total Suplementado:	549.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 04 - CENTRO
CNPJ: 14.232.086/0001-92 - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário(a)

CPF : 730.973.495-53

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

CPF : 802.383.355-34